



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO ADITIVO N.º 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 66/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N. 7.413/2023

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por sua **Prefeita Municipal, Sra. ADRIANA DUCH MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.854.563-5 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 175.939.738-59; e de outro lado como

ENTIDADE: **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.909.132/0001-79, estabelecida na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP, CEP: 18.406-400, neste ato representada por seu Presidente, Sra. **LIDIANE GONÇALVES SOARES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.690.118-9 e CPF/MF sob o n.º 183.739.728-70, residente e domiciliado, na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, Aditar o **Termo de Colaboração n.º 66/2023**, celebrado em **18 de agosto de 2023**, copiado às folhas de **n.º 067/095** do Livro de Registro de Contratos **n.º 320**, especificamente sobre o teor da Cláusula nona, a qual versa sobre o prazo de vigência, que passa a vigorar mediante as Cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Nona do Contrato em epígrafe, prorrogando o **prazo de vigência por mais 12 (doze) meses**, iniciando em **18 de agosto de 2025** e vencendo em **17 de agosto de 2026**.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a redação do Plano de trabalho, que passa a vigorar conforme anexo I desse termo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

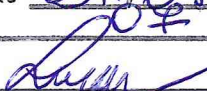
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de agosto de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
Município

LIDIANE GONÇALVES SOARES
Representante Legal
Entidade

FERNANDA TEREZINHA FERRAZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município
edição de <u>24/08/25</u>
Página <u>07</u>
 Secretária

TESTEMUNHAS:

LUCAS DE OLIVEIRA LOPES
Oficial de Procuradoria
RG. 75.410.572-5

Rodrigo Alexandre B. Orzechowsky
Oficial de Procuradoria



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 66/2023 – PROCESSO N.º 7.413/2023

OBJETO: repasse de recursos à ENTIDADE, visando a promoção do atendimento de 70 crianças, jovens e adultos com deficiência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapeva, ____ de ____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ADRIANA DUCH MACHADO

Cargo Prefeito Municipal

CPF: 175.939.738-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: LIDIANE GONÇALVES SOARES

Cargo Presidente

CPF: 183.739.728-70

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Público Parceiro:

Nome: **ADRIANA DUCH MACHADO**

Cargo Prefeita Municipal

CPF: 175.939.738-59

Assinatura: _____

Nome: **FERNANDA TEREZINHA FERRAZ NOGUEIRA**

Cargo Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 326.258.418-50

Assinatura: _____

Pela Entidade Parceira:

Nome: **LIDIANE GONÇALVES SOARES**

Cargo Presidente

CPF: 183.739.728-70

Assinatura: _____